



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 95, DE 2024

Sugere ao Ministério da Educação a adoção de medidas urgentes para evitar o colapso dos serviços prestados pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Sertão.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/24841.41350-11

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Educação para que adote medidas urgentes para evitar o colapso dos serviços prestados pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Sertão.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Educação – MEC -, com fundamento no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF -, que sejam adotadas as seguintes medidas para solucionar os graves problemas enfrentados pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS - Campus Sertão -, instituição de reconhecida trajetória na educação profissional e tecnológica:

- 1. Revisão imediata da Portaria 713/2021 do MEC**, ajustando o dimensionamento do Campus Sertão para “Campus Agrícola 120/90”, conforme pleito recorrente desde 2016.
- 2. Disponibilização de códigos de vaga** para a nomeação de servidores essenciais, incluindo psicólogos, assistentes



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6018591741>



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/2484141350-11

sociais, pedagogos e assistentes de alunos, para compor a equipe mínima exigida pela legislação vigente.

3. **Ajuste da Função Gratificada – FG** - destinada à Coordenação da Residência Estudantil, em compatibilidade com a carga de trabalho e o grau de responsabilidade inerentes à função.
4. **Retomada imediata das obras do Prédio da Assistência Estudantil/Novo Ambulatório**, paralisadas desde o final de 2022.
5. **Disponibilização de recursos** para a ampliação e adequação da Residência Estudantil, permitindo atendimento digno e seguro aos estudantes.

JUSTIFICATIVA

O IFRS – Campus Sertão, com 67 anos de história, é uma instituição de referência no cenário da educação profissional e tecnológica do Rio Grande do Sul e do Brasil. Situado em uma área geográfica estratégica, o Campus desempenha papel fundamental na formação de jovens provenientes de mais de 130 municípios, além de acolher estudantes de outros estados. Sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico da região e do país é inquestionável, preparando profissionais altamente qualificados para atender às demandas do setor agrícola e tecnológico.

Entretanto, essa instituição encontra-se em um cenário de grave precarização, enfrentando desafios estruturais e administrativos que comprometem sua capacidade de continuar oferecendo educação de qualidade.



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6018591741>

Avulso do INS 95/2024 [3 de 6]



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

O principal agravante reside no dimensionamento inadequado estabelecido pela Portaria 713/2021 do MEC, que não reflete a realidade e a importância do Campus Sertão. Essa medida tem resultado no encolhimento das atividades acadêmicas, no déficit de servidores e na consequente precarização dos serviços essenciais, limitando o alcance do ensino profissionalizante em uma região que depende deste tipo de formação.

Outro ponto crítico é a situação da residência estudantil, que é a única no âmbito do IFRS e um elemento indispensável para garantir a permanência e o êxito dos estudantes. Com estrutura para abrigar até 342 alunos, atualmente atende apenas 244 estudantes – 85 femininos e 159 masculinos - por falta de servidores e recursos.

A situação é insustentável: apenas quatro servidores se revezam no atendimento durante 24 horas por dia, cinco dias por semana, em um claro descumprimento da legislação vigente. Além disso, a residência masculina apresenta condições extremamente precárias, com instalações deterioradas e ultrapassadas, fruto de mais de cinco décadas sem reformas significativas.

A residência feminina, por sua vez, não possui capacidade suficiente para atender à demanda crescente, evidenciando o risco de exclusão de estudantes do ensino profissional devido à falta de infraestrutura adequada. Essa realidade é alarmante e coloca em risco o futuro educacional de centenas de jovens, especialmente aqueles provenientes de áreas rurais e de baixa renda, que dependem integralmente deste suporte para prosseguir seus estudos.

A situação da assistência estudantil e do ambulatório também merece atenção imediata. A paralisação das obras desde o final de 2022, aliada à ausência de profissionais de saúde, como médicos e dentistas, inviabiliza o atendimento básico aos 1.200 estudantes do campus. O atual prédio não atende às exigências sanitárias da Anvisa e se encontra estruturalmente ultrapassado.





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

SF/2484141350-11

Em um contexto em que a saúde é um dos pilares da permanência estudantil, a negligência nesse setor compromete diretamente o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos.

Adicionalmente, a Função Gratificada – FG - destinada à coordenação da residência estudantil não corresponde à carga de trabalho e à responsabilidade inerentes à função. O coordenador, responsável por gerir a rotina de centenas de estudantes em regime de permanência, exerce um papel essencial que demanda reconhecimento e valorização compatíveis com a complexidade de suas atribuições.

A falta de servidores no setor de assistência estudantil, em desacordo com a lei nº 13.935/2019 e o Art. 15 da Lei nº 14.914/2024, agrava ainda mais o quadro. Com um número insuficiente de profissionais, o setor não consegue prestar o atendimento mínimo necessário para garantir o sucesso escolar e a inclusão dos estudantes. Tal situação é inaceitável em uma instituição com tamanha relevância social e educacional.

Diante desse quadro, é necessário ressaltar a urgência inadiável das medidas aqui propostas. O IFRS – Campus Sertão - não é apenas um centro de ensino; é um símbolo de desenvolvimento regional, promovendo inclusão social, capacitação profissional e oportunidades de futuro para milhares de jovens. Permitir o colapso da assistência e residência estudantil significa ignorar o impacto devastador que a falta de investimentos terá sobre famílias, comunidades locais e a economia regional.

O poder público tem o dever de assegurar condições dignas e estruturadas para que a instituição continue cumprindo seu papel com excelência. Portanto, solicitamos providências concretas e imediatas: a revisão do dimensionamento do campus, a contratação de servidores, a retomada das obras do ambulatório e os investimentos necessários para a modernização da



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6018591741>

Avulso do INS 95/2024 ₄ [5 de 6]



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

residência estudantil. São medidas essenciais e inadiáveis para evitar o colapso iminente dos serviços e garantir que a trajetória educacional e histórica do Campus Sertão continue sendo motivo de orgulho para a região e para o país.

Por sua importância inquestionável no desenvolvimento social, educacional e econômico, o IFRS – Campus Sertão - não pode ser abandonado à própria sorte. A comunidade, os estudantes e suas famílias clamam por respostas e ações efetivas. Não podemos permitir que uma história de 67 anos de excelência seja interrompida pela falta de investimentos e atenção do poder público. Aguardamos de Vossa Excelência e desse Ministério ações efetivas e urgentes em resposta a este apelo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024

Senador **LUIS CARLOS HEINZE**
Progressistas / RS

csc

